4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202107056/PMLA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202107056 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E O SENHOR ZELI ALFAIA PINHEIRO, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E DE TRANSPORTES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n, Bairro Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1512602-PC/PA e do CPF: 050.643.762-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, S/n, bairro Matinha – Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **ZELI ALFAIA PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade do Rio Mocons, zona ribeirinha, s/nº, em Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000 portador do CPF nº 451.913.952-04 e da Carteira de Identidade nº 46015855 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202107056.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 202107056, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/23 a 31/12/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.122.0008.2.034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02.13 – Secretaria Municipal de Transporte
26.122.0008.2.060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 27 de Junho de 2023.

ALCIDES ABREU BARRA:05064376200
Assinado de forma digital por ALCIDES ABREU BARRA:05064376200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20269

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

ZELI ALFAIA PINHEIRO
CPF nº 451.913.952-04
CONTRATADO